



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Secretaria de Administração

LEI Nº 48/96

de 01 de Março de 1.996.


"Autoriza a Doação e dá Outras Providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a efetuar a Doação de uma usina Termoelétrica "Grupo de Gerador", motor Caterpillar para a Centrais Elétrica do Pará-CEIPA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-Pa, aos 01 de Março de 1.996.


RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal